

ID: 264E170590374



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADQLESCENTE CMDCA / ALTOSIM Criado através da Lei N° 088/2002 e Lei N° 349/2015 Endereço Risa Lucrécio Avelino, s/n - Centro / Altos CNPJ, 42 108 98/4001-01

RESOLUÇÃO Nº 018/2023

Altas (PI). 20 de junho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da inscrição no Edital Fundos da Intáncia e da Adolescência 2023 do Projeto Educação: garantia do direito da criança e do adolescente no município de Altos — Pi, incluir o projeto no Plano de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente que serão elaborados para 2024, e inclusão na Lei Orçamentaria Anual do município para 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, com respeldo na Lei Municipal nº 0068, de 10 de junho de 2002 e na Lei Municipal nº 340/2015 de 30 de junho de 2015, e tendo em vista da deliberação da plenária realizada dia 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição no Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023 do Projeto Educação: garántia do direito da criança e do adolescente no municipio de Altos - PI, que será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude. Trabalho e Cidadania, com CNPJ 08-946-834/0001-04 tendo o compromisso de incluir a proposta do projeto no Piano de aplicação dos Recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do adolescente, a ser elaborado por este conselho para vigência do ano de 2024, e ainda encaminhar a proposta para inclusão na Lei Orçamentaria Municipal que deverá vigorar no ano de 2024, que tem o objetivo de apoiar ações que contribuam para a garantia do direito de crianças e adolescentes à educação.

ducação. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jakqueline de Araujo Braga Monte presidente do consistino supredirat pos presidos pa cinança e po apocasocente

	Sometheiros:	Com	s da	ch/a	
كالمنتهجمة	ne de tes	ouge	Burgo	Menter	ve
Evapelo	ryanta	do	Source	gilas	-
Peletimor	Nihuiro	Par	Secre)	
	Enderego	Altos-Pi	récio Avelino. - CEP: 64290	n*120 - Centre 000	

ID: F515F3F9E1064



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOSPI, CNPJ N° 06.554.794/0001-11, estabelecida a pença Cônego Hondrio, 30, bairro centro, CEP
n° 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF n°
187, 896.133-68, RG N° 1562962 S5J-PJ, residente e domiciliado na Avenida doze de osnabro, n°
1259, Bairro centro, Altos-PJ, e a empresa RCJ SERVICOS E CONSTRUCOES, ascrita com o
CNPJ N° 33,778,744/0901-99, localizada na Rus SAO JOAO, n° 926, Bairro Centro, safa B, CEP
64,001-360, Teresian-PL, neste ato representado por seu sócio administrador, REGINALDO
SOARES VELOSO JÚNIOR, Inscrito no CPP n° 004.148.363-40, nos termos da Lei n° 10.520,
de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/1993,
suas alterações, e, das demais momas legais applicáveis, em face da classificação de propostas apresemadas no Pregio para Registro de Proços n° 007/2023, consounte consta de Processo n°
0392/2023 RESOUVE: registrar os preços parar a prestação de serviços futuros e eventuais, do tipo por tarefa, para a realização de manutenções e reparos preventivos e corretivos em prédios, logradouros e espaços públicos, bem como serviços de reparos em pavimentações (com o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra), conforme descrições e especificações no Anexo 1 do Termo de Referência, observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a e especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedo classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional ás partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é o registro de preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços futuros e eventuais, do tipo por tarefa, para a realização de manutenções e reparos preventivos e corretivos em prédios, logradouros e espaços públicos, bem como serviços de reparos em pavimentações (com o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta venecedora, inslependemente de transcrição.
1.3 Discriminação do objeto:

RESULTADO

R S VELOSO JUNIOR LTDA 35,77K,744/0001-90

Total do Fornecedor 4.186.301.79 Later i Homologado Participação Licitante - Ampla participação

Praya Chango Hunora, of 30 Centro



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS CNPJ: 06.554.794/0001-11

	2 Homologado	0.060				
	ipação Licitade - Amplo particiç					1000000
Street	Especificação	Unirelade	1314	Volue Unitario	Volter Total	Lance
	DEMOLIÇÜELRENOÇÜER	Linistado	1.00	133,000,000000	177/999/000099	433,000,00
Lote: 3	Homologado					
	pação Lieitante - Ampla perticip	nelin				
Bin	Expectificação	Emphasis	CHIE	Value Contains	Voter Total	Laner
	INFICA ESTRUTURIA / SCIENCA	Unidade	1.00	219.000.000000	219 895,000000	210.000.00
	ESTRUTURA	11111111	1,000	214000000000000000000000000000000000000	213,000,000	214/00/20
Lote	Homologado					
Partie	ipação Licitante - Amplo particip	pacies				
Heres	Especificaçin	Ennelsele	Que	Value Custario	Value Total	Lance
1	REVESTIMENTO	Unidade	3.00	529.756,00000m	529.738,000000	529.758,00
Late: 5	Homologado					
Particl	Ipação Licitante - Ampla punicio	escăn.				
Butte	Especificação	Unddade	Ost	Value Unitário	Voler Tutal	Lance
1	PISO / PAYIMENTAÇÃO	Ownshille	37,009	1,307.273,930000	1,347,223,500000	1.307.273.3
Lote: 6	5 Homologado					
	poção Licitante - Ampla porticio	100,000				
Tions:	Especificação	Coldula	Chil	Value Coltries	Value Total	Lance
1	COMMUNICA	Vinstadio	3.583	237,227,280000	737.231.260000	757,217,26
Later	Homologado					
	pação Ligitante - Amplo particio	necke				
Street.	Expertitionalis	Undelsele	1364	Value Unitario	Volter Total	Lance
. 1	PINTUBA	Unidade	1,00	239,000,000000	239,000,000000	239,000,00
Late:	Homologado					
	pação Licitante - Ampla porticio	sacão -				
Bun	Expecificação	Conductor	Ost	Value Cottains	Valor Tetal	Lance
1	BISTALAÇÃO ELETRICA	Unidade	1.00	345.710.560300	345.716.960000	548,316,96
Later 1	Himologado					
	pação Licitante - Ampla particis	enciles.				
Ben	Especificação	Colstada	ONE	Value Cuitario	Valor Total	Lance
	INSTALAÇÃO HIDRADIACASANITARIA	Manhate	1,00	166,900,000000	108.500,000000	100,700,00
upones						
	10 Homologislo	1222				
	ipação Licitante - Ampia partici;		14000	100000000000000000000000000000000000000	0222-0220-07	9220000
Dun	Especificação ESCENDIDAS	Unidade	Qui	Valor Unitário	Valler Total	Lanes
	tion of the second	1,000,000	5,000	150,01000001	134,300,100000	154,500,00
	I Homologado	125				
	ipação Licitante - Ampla particip		10000		A 10 Per 20 Per	
Hem	Figerefficação FORRO	Unidade	Qtd	Value Cultileio	Valor Total	Eases 50,500,00
1	FORMO.	Unidado	5.00	88.500,000000	59.500,000000	500,500,000

Praca Cónego Hundriu, nº 30, Centro



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS CNPJ: 06.554.794/0001-11

	12 Honologido ipação Licitante - Ampia port	icipação				
De:	EspertBragin	Unidado	Qua	Value California	Value Total	Larece
1	SERVIÇOS PINAIS	Unidade	1.00	3.414,000000	2.434,0000	3.434,00

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à

contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em sité 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pola detentora, devidamente atestada.

devicimente atestata.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem bacro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insamos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, segaros e quaisquer outros que incidam na contratação do

OLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Proços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA

ciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (*) Prefeito

Municipal.

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o (a) Sr. (*) Servidor nomeado por portaria.

3.6 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trinestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA
4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não auperiores a 180 (cento e oitenta) dios; a fim de verificar a vantajosádade dos preços registrados nesta Ad. 2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de ventual redução dos preços praticados no mercado os de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
4.3 Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores pesticados nelo mercado.

valores praticados pelo mercado.

(Continua na página seguinte)





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 4.5 Quando o preço de mercado tomar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:
 4.5.1 Libera o fornecedor do compromisso acoumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o drgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- vantagiesa. 4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos: 4.7.1 Descumpiri as condições da Ata de Registro de Preços; 4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

- 4.7.2 Não retirar a Nota de Empenha ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 4.7.3 Sofersançãoudministrativa cujo efeitotorne-aproibido de celebrarcuntrato administrativo;
 4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior âqueles praticados no mercado:
 4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 4.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortanto ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
 4.7.7 Por ruzão de interesse público; ou
 4.7.8 A pedido do fornecedor.
 4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.
 4.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.
 4.10 Cancelada a ata em relução à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação insediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.
 4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
 4.12 No caso de ser ignorado, incerto os inacessável o endereço da detentora, a comunicação emitir da publicação.
 CLÁUSULA OUNTA DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES 5.1 O descumprimento da Ata de Registro de ntabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS 7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente,

Praca Cónego Hundriu, nº 30, Centro



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS CNPJ: 06.554.794/0001-11

segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Côdigo de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

- CLÁUSULA OITAVA ANTICORRUPÇÃO LEI 12.846/2013

 8.1. Para a execução desse contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doução, compensação, vantagens financeiras ou branceiras ou beneficios de qualquer especie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não refacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus preposeos e colaboradores ajam da mosma forma.

 8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética dumate todo o processo de contratução e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas.

 8.2.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

 8.2.2. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

- vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico na execução do contrato;
 8.2.3. "Prática fraudalenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o
 processo de execução de contrato;
 8.2.3. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,
 com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando
 estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 8.2.4. "Prática coercitiva": cuasar dumo ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às
 pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;
 8.2.5. "Prática obstrutíva": (i) destruir, fabráficar, alterar ou ocultar provas em impeções ou
 fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de
 prática prevista, deste Editat; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do
 direito do CONTRATANTE promover impeções.
 8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das saisções estabelecidas no Termo de
 Referência, constatar a existência de indicios de prática de infração administrativa tiplificada pela
 Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administrativa tiplificada pela
 Lei nº 12.846, de ve de agosto de 2013, como ato lesivo à administrativa tiplificada pela
 campresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para
 ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo
 Administrativo de Responsabilização PAR.
 8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos
 específicos para apuração da ocorrência de damos e prejuízos à Administração Pública Municipal
 resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente
 público.

CLÁUSULA NONA - FORO

2.1 É eleito o Foro da Comarca de ALTOS para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em deas (duas) vias de igual tous, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS CNPJ: 06.554.794/0001-11

Altos - Pl. 16 de maio de 2023.

GERENCIADOR DO SRP

RCJ SERVICOS E CONSTRUCOES CNPJ N° 33.778.744/0001-90

Preca Córrego Honório, nº 30, Centro.

ID: 47291E52BD4E4



ESTADO DO PIAUI CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17 END.: Av. Lais Gualberto de Sousa, 320, Centro BURITI DOS LOPES – PI CEP: 64230-000

FONE – (86) 3363-1212

GABINETE DO PRESIDENTE JEFFERSON FERNANDO DE SOUSA CHAVES

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE ÁUDIO E VÍDEO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — PI."

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti dos Lopes. Estado do Piaul, Jefferson Fernando de Sousa Chaves no uso de suas atribuições legais. inseridas no Regimento Interno da Câmara:

- Art. 1º Nomear DENILSON DE CARVALHO NUNES, portadora do CPF Nº 003.704.211-40 e RG Nº 1932395 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Inácio Portela, S/N, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Áudio e Vídeo no âmbito da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 688/2023
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de Maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Buriti dos Lopes (PI), 21 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON FERNANDO DE SOUSA CHAVES

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS www.diariooficialdasprefeituras.org